



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA**

Praça Barão do Rio Branco, 76 - Centro  
 Estância - SE  
 C.N.P.J.: 13.097.050/0001-80

MARÇO/2023

**DECRETO 8235/2023**

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS ) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2282 / 2022,

**DECRETA**

**Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:**

0401 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2077 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
33909100 - 15001002 Sentenças Judiciais		50.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>50.000,00</b>
2080 AÇÕES VOLTADAS PARA A ATENÇÃO PRIMÁRIA		
33904800 - 15001002 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		350.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>350.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>400.000,00</b>
	<b>Total Geral:</b>	<b>400.000,00</b>

**Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:**

0401 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2077 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
31901100 - 15001002 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		300.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>300.000,00</b>
2081 AÇÕES VOLTADAS PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
33903200 - 15001002 Material de Distribuição Gratuita		100.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>100.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>400.000,00</b>
	<b>Total Geral:</b>	<b>400.000,00</b>

**Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.**  
 Município de Estância, Estado De Sergipe 29 de março de 2023.

**CERTIDÃO**  
 CERTIFICO QUE O PRESENTE DE-  
 CRETO FOI DIGITALIZADO, BEM COMO  
 PUBLICADO E AFIXADO NO ÁTRIO DO  
 PAÇO MUNICIPAL.  
 EM 29/03/2023

*Gilson*  
 Gilson Andrade de Oliveira  
 Prefeito  
 Estância/SE

*Adonias do no*  
 Adonias do no  
 Prefeito da Ceraf do Município  
 Decreto nº 7.395/2021